



Ofício nº 275/2025
Gabinete do Prefeito
Sabará, 03 de novembro de 2025

CAMARA MUNICIPAL DE SABARA
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 18 / 11 / 25

Ass.: Júlia Miranda

Senhor Presidente,

Votou

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desta Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a abertura de crédito especial, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, destinado ao suporte financeiro das despesas decorrentes do Contrato de Rateio celebrado com o Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP.

A presente proposição tem por finalidade promover a necessária adequação da estrutura orçamentária municipal, mediante a criação de novas dotações específicas, em atendimento às diretrizes técnicas estabelecidas pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP e em conformidade com as normas que regem a execução orçamentária e financeira no âmbito da Administração Pública.

Cumprе esclarecer que a despesa em questão já possui previsão no orçamento vigente, em dotação própria destinada ao custeio de consórcios públicos, de modo que a abertura do crédito especial ora proposta não acarreta aumento de despesa para o Município. Visa-se, exclusivamente, ajustar a classificação orçamentária e contábil da despesa, em função de exigência formal apresentada pelo ICISMEP, condição indispensável para o regular processamento dos atos de empenho, liquidação e pagamento.

Registra-se, por fim, que essa medida é essencial para assegurar o adequado enquadramento orçamentário da despesa e garantir a continuidade dos serviços de saúde consorciados, observando-se os princípios da legalidade, da transparência e da responsabilidade na gestão fiscal.

Em razão da essencialidade dos serviços prestados pelo consórcio, cuja cobertura abrange atendimentos especializados de média e alta complexidade na área da saúde,



torna-se inadiável a adoção da presente medida, sob pena de comprometer o regular cumprimento das obrigações financeiras pactuadas, ocasionando prejuízos diretos ao atendimento da população do Município.

Diante da urgência e da relevância da matéria, e considerando a necessidade de garantir segurança jurídica e orçamentária à continuidade dos serviços de saúde consorciados, solicito seja o Projeto de Lei apreciado em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, para que produza efeitos no menor lapso de tempo possível.

Na oportunidade, renovo a Vossas Excelências protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará

Excelentíssimo Senhor
André Luiz Soares
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Sabará



PROJETO DE LEI NÚMERO 070, de 03 de novembro de 2025.

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SABARÁ, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE SABARÁ, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, via decreto, conforme Lei Federal nº 4.320/64, artigo 41, inciso II, no valor de R\$ 161.051,36 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), na dotação do orçamento em vigor, a seguir descrita:

Órgão 02 – Executivo Municipal	
Unidade 014 – Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 000 – Secretaria Municipal de Saúde	
Função 04 – Administração	
Sub-Função 122 – Administração Geral	
Programa 0401 – Gestão no Poder Executivo	
Projeto/Atividade 2081 – Rateio Consórcio Público	
Elemento 3.1.71.70.00 – FR 1500 000 0000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	21.735,95
Elemento 3.3.71.70.00 – FR 1500 000 0000 Rateio pela Participação em Consórcio Público	9.315,41
Elemento 3.3.72.39.00 – FR 1500 000 0000 Outros Serviços Terceiros PJ	130.000,00
Total	161.051,36

Art. 2º) A presente abertura de crédito especial terá como fonte de recursos a anulação parcial, no valor de R\$ 161.051,36 (cento e sessenta e um mil, cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), na seguinte dotação:

Órgão 02 – Executivo Municipal
Unidade 014 – Secretaria Municipal de Saúde
Sub-Unidade 000 – Secretaria Municipal de Saúde
Função 04 – Administração



Sub-Função 122 – Administração Geral

Programa 0401 – Gestão no Poder Executivo

Projeto/Atividade 2048 – Manutenção Ativ. Secretaria Municipal de Saúde

Elemento 3.3.90.39.00 – FR 1500 000 0000 Outros Serviços Terceiros PJ 161.051,36

Total..... 161.051,36

Art. 3º) Os recursos provenientes da abertura do crédito adicional especial autorizada por esta Lei serão destinados exclusivamente ao custeio das despesas de natureza administrativa relacionadas ao Contrato de Rateio celebrado com o Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP.

Art. 4º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Sabará, 03 de novembro de 2025.


Rodolfo Tadeu da Silva
Prefeito de Sabará